



LEI Nº 819/96
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o nome de Posto Telefônico do Povoado de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SERGIPE.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

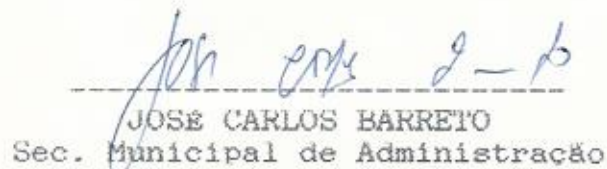
Art. 1º - O Posto Telefônico localizado no Povoado Carrilho, receberá o nome de Posto Telefônico José Apolinário de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 10 de Dezembro de 1996.


JOÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS BARRETO
Sec. Municipal de Administração